

Portaria CEE-GP-446, de 12-11-2015

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77, com fundamento na Indicação CEE 99/2010, e à vista dos documentos constantes do Protocolo CEE 98/03/2015, Resolve,

Artigo 1º - Tainan Francisca de Jesus, RG 3.486.294-3-SSP/SE, Técnica em Enfermagem, habilitada em 2015, pelo Instituto Tecnológico Monteiro Lima - Umbaúba - SE, tem direito a exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, por ser uma Qualificação integrante do itinerário profissional do Curso Técnico de Enfermagem, fazendo jus a respectiva inscrição profissional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**Comunicados**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a COMERCIAL VANQUES LTDA EPP (CNPJ 20.282.865/0001-03) que transcorrido o prazo para apresentação do recurso, sem manifestação por parte da empresa, referente aos protótipos apresentados que foram reprovados, conforme relatórios emitidos em 05-08-2015, 24-08-2015 e 10-09-2015, e tendo em vista que a empresa não apresentou novo protótipo com as devidas correções indicadas nos Relatórios de Análises de Amostra, referente ao Processo Administrativo 36/00057/15, descumprindo a obrigação prevista na Cláusula Sexta, item 6.1, subitem 6.1.1. e 6.1.12, do ajuste, fica rescindido o contrato 36/01442/14/05, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.1, com a consequente aplicação de multa no valor de R\$ 63,00, bem como advertência pela falta cometida anotada no Cadastro de Fornecedor da FDE, com fundamento nos incisos I e IV do item 7.1, da Cláusula Sétima do contrato e declarada finda a instância administrativa.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a CCB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 06.938.868/0001-13) que após análise do recurso protocolado em 08-11-2013, referente à Ata de Registro de Preços 05/09915/10/01-031, Ordem de Serviço 69/00939/12/01 e Processo Administrativo 69/00093/13, comunicamos que as alegações apresentadas foram consideradas improcedentes pela área técnica e jurídica, cujas razões foram acolhidas pelo Presidente. Desta forma, referente os 43 dias de atraso na execução dos serviços, a partir de 18-12-2012, fica aplicada a multa no valor de R\$ 4.077,13, com fundamento na alínea "c" do item 14.1, da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços e declarada finda a instância administrativa.

Extratos de Contratos

Objeto: Projeto Técnico de Segurança (Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio), Incluindo Pasta Técnica na EE Dr. Leopoldino Meira de Andrade - Matão/SP, EE Victor Britto Bastos - São José do Rio Preto/SP, EE Prof Antonio de Barros Serra - São José do Rio Preto/SP, EE Prof Bento Abelaira Gomes - São José do Rio Preto/SP, EE Prof Francisco Purita - Ipiguá/SP, EE Profa Nair Santos Cunha - São José do Rio Preto/SP, EE Profa Maria Eunice Martins Ferreira - Avanhanda/SP, EE Prof José Carlos da Silva - Barbosa/SP, EE Profa Ester Eunice Almeida Faria de Oliveira - Penápolis/SP e EE Arno Hausser - Ilha Solteira/SP - Contratado: DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP - Modalidade: CONVITE - 46/0017715/03 - Valor: R\$ 96.999,50 (Noventa e Seis Mil Noventaos e Nove reais e Cinquenta Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 06-11-2015 Convênio 00119/0000/2015 - Projeto 123/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.10 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Parecer FDE/SAJ: 30-09-2015.

Objeto: Projeto Técnico de Segurança (Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio), Incluindo Pasta Técnica na EE Voluntário Carmo Turano - Cedral/SP, EE Achilles Malvezzi - Potirendaba/SP, EE/CEL MNS Gonçalves - São José do Rio Preto/SP, EE Prof Pedro Elias - Uchoa/SP, EEI India Maria Rosa - Braúna/SP, EE Profa Joana Helena de Castilho Marques - Penápolis/SP, EE Profa Yone Dias de Aguiar - Penápolis/SP e EE Profa Lea Silva Moraes - Ilha Solteira/SP - Contratado: DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA - EPP - Modalidade: CONVITE - 46/00182/15/03 - Valor: R\$ 73.011,36 (Setenta e Três Mil e Onze reais e Trinta e Seis Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 06-11-2015 - Convênio 00119/0000/2015 - Projeto 123/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.10 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Parecer FDE/SAJ: 30-09-2015.

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo (Acessibilidade) nas EE Profa Lina Picchioni Rocha - Franca/SP, EE Prof Helio Palermo - Franca/SP e EE/EM Cap Jose Pinheiro de Lacerda/ Antonio Sicchierolli - Franca/SP - Contratado: SVAIZER & GUTIERREZ ENGENHARIA LTDA EPP - Modalidade: CONVITE - 46/000178/15/03 - Valor: R\$ 42.425,53 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco reais e Cinquenta e Três Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 11-11-2015 - Convênio 00120/0000/2015 - Projeto 123/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 4.4.90.51.10 - Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias - Parecer FDE/SAJ: 07-10-2015.

Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA COZINHA/DESPENSA, EE DR FLAMINIO LESSA - Contratado: GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF 69/00542/15/01-001 - Valor: R\$ 159.933,14 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Noventaos e Trinta e Três reais e Quatorze Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 12-11-2015 - ARP 10/00002/14/01-005 - lote 05 - Autorização de Execução 104/15 - Convênio nº: - Projeto 131/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 90 dias.

Objeto: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, EE PROF ANDRE BROCA - Contratado: GUERRERO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF 69/00586/15/01-001 - Valor: R\$ 54.879,96 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Nove reais e Noventa e Seis Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 12-11-2015 - ARP 10/00002/14/01-005 - lote 05 - Autorização de Execução 113/14 - Convênio 05765/0000/2014 - Projeto 007/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 60 dias.

Retificação do D.O. de 11-11-2015

Na publicação, referente à empresa Vemax Construtora Ltda., CNPJ 00.595.214/0001-58, onde se lê: no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento deste ofício, leia: no prazo de 30 dias contados a partir desta publicação.

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SS - 114, de 5-11-2015**

Dispõe sobre a instituição de Grupo Técnico de Trabalho de desinstitucionalização de pacientes moradores dos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando: A Lei - 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

O Relatório do Censo Psicossocial 2014 "Caminhos para a Desinstitucionalização no Estado de São Paulo";

O Termo de Ajustamento de Conduta, firmado em 18/12/2012, entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado de São Paulo, e o Governo Federal, por meio da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e as Prefeituras Municipais de Sorocaba, Salto de Pirapora e Piedade;

Que o Termo de Ajustamento tem por objeto a adequação da assistência aos pacientes com transtornos mentais, para fins de implementação das políticas e programas existentes no âmbito do SUS, de acordo com o estabelecido nas Leis 8.080/1990, 8.142/1990, 10.216/2001 e 10.708/2003;

Que o objeto do Termo de Ajustamento será efetivado, em especial, a partir de um processo contínuo de desinstitucionalização dos atuais pacientes moradores nos 07 (sete) hospitais psiquiátricos existentes na região de Sorocaba, no Estado de São Paulo, garantindo a integralidade da assistência terapêutica em todos os componentes da rede de atenção psicossocial, nos termos da Portaria GM/MS - 3.088/2011 (art. 7º, inciso II da Lei Orgânica da Saúde - Lei Federal - 8.080, de 19 de setembro de 1990, e arts. 9º e 10º do Decreto Federal - 7.508, de 28 de junho de 2011);

O Artigo 15 do Termo de Ajustamento de Conduta, estabelecendo que as ações necessárias à desinstitucionalização dos pacientes serão realizadas por equipe formada por profissionais da Secretaria de Estado da Saúde nos hospitais contratualizados pelo Estado de São Paulo, e

O Plano Estadual de Apoio à Desinstitucionalização, destinado a pessoas internadas há mais de um ano nos hospitais psiquiátricos do Estado de São Paulo, aprovado pela Deliberação CIB - 93 de 19 de dezembro de 2008,

Resolve:

Artigo 1º - Instituir Grupo Técnico de Trabalho de desinstitucionalização, a ser coordenado pela Senhora Assessora Técnica de Gabinete, Área Técnica de Saúde Mental, Álcool e Drogas, com o objetivo de atuar nas ações necessárias à desinstitucionalização de pacientes moradores dos hospitais psiquiátricos, no âmbito do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Grupo Técnico de Trabalho de desinstitucionalização a que se reporta o "caput" do Artigo 1º, será composto pelos membros abaixo indicados:

1. Gabinete do Secretário e Assessorias
 - Rosângela Elias, RG 13.598.212, Coordenadora do Grupo Técnico de Trabalho
 - Roxane Alencar Coutinho, RG 6.535.615-9,
 - 2. Coordenadoria de Serviços de Saúde
 - 2.1. Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas - Cratod
 - Khrysantho Muniz, RG 12.542.144-8
 - Lúcia Aparecida de Souza, RG 21.304.992-2
 - 2.2. Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental Philippe Pinel - Caism Philippe Pinel
 - Carla Cristina do Nascimento, RG 26.136.264-1
 - Álvaro Trujillo, RG 3.968.757-0
 - Joelmá Viggiano, RG 16.940.822
 - 2.3. Centro de Atenção Integral à Saúde "Professor Cantídio de Moura Campos", de Botucatu - CAIS Cantídio Botucatu - Juliana Felipe de Camargo, RG 17.225.423-1
 - Sheila Maria Figueira Jacintho da Cruz, RG 437.865 MM/RJ
 - 2.4 Centro de Atenção Integral à Saúde de Santa Rita de Passa Quatro - CAIS Santa Rita
 - Claudia Ribeiro Fernandes, RG 17.551.806-3
 - Elza Soares Santos Bianchini, RG 15.131.793
 - Shyrlei Onelli, RG 14.583.021-4
 - Sônia Regina Gobi, RG 8.545.715-9
 - 2.5 Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto
 - Claudia Regina Somera, RG 24.676.973-7
 - Elaine Regina Covre, RG 9.134.779-8
 - Maria Cristina Taveira, RG 9.527.035-8
 - Rosmeire Aparecida de Moraes, RG 24.949.438-3
 - Terezinha Aparecida Fiorini, RG 5.793.416-2
 - Valéria Almeida P. Lamomaca, RG 1.260.103

2.6 Núcleo de Gestão Assistencial 11, de Botucatu - NGA 11 - Botucatu

- Maria Aparecida Della Coletta, RG 9.197.812

3. Coordenadoria de Regiões de Saúde
 - 3.1. Departamento Regional de Saúde da Capital - DRS I Capital
 - Aurea Aparecida Domingues, RG 6.506.118-4

Artigo 3º - A Coordenação do Grupo Técnico de Trabalho, ora instituído, deverá apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas à Chefia de Gabinete.

Parágrafo Único - O Grupo Técnico de Trabalho de Desinstitucionalização poderá se reunir, ordinariamente ou por convocação da Coordenação, a qualquer momento, quando necessário.

Artigo 4º - Para cumprimento do disposto na presente Resolução fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período mediante aprovação da Chefia de Gabinete, frente às necessidades das ações a serem desenvolvidas.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2015. (República por haver saído com incorreções)

Resolução SS - 117, de 12-11-2015

Revoga a Resolução SS-321, de 30-10-2007, a qual aprovou o Protocolo para Tratamento dos Portadores de Hipertensão Arterial Pulmonar - HAP, no âmbito do Sistema Único de Saúde, do Estado de São Paulo.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A avaliação técnica realizada pelo Grupo de Assistência Farmacêutica da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, constante do protocolado Sisrad - 203.904/2015;

A Portaria SAS/MS-35, de 16-01-2014, republicada em 23-09-2014, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Hipertensão Arterial Pulmonar - HAP;

Que os pacientes portadores de HAP do Estado de São Paulo, estão tendo acesso aos medicamentos para tratamento da patologia pelo componente Especializado da Assistência Farmacêutica, desde 2014, amparados pelo PCDT de HAP do Ministério da Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Revogar a Resolução SS-321, de 30-10-2007.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Termo de Retirratificação

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0201.002945/2013

Conveniente: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniada: Fundação Pró Sangue Hemocentro de São Paulo.

CNPJ: 52.030.830/0001-65

Termo de Retirratificação: 01/2015.

Objeto: Retificar a cláusula da vigência da prestação de serviços de saúde ao SUS e ratificar as demais cláusulas do Convênio - 002/2014, celebrado em 10/01/2014.

Prorrogação da Vigência: 12 meses, compreendendo o período de 10/01/2016 até 09/01/2017.

Data de Assinatura: 11/11/2015.

Extrato de Termo de Retirratificação

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0217.000900/2013

Contratante: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratado: Inehdi - Instituto de Nefrologia, Hipertensão Arterial e Diálise S/C Ltda.

CNPJ: 04.666.985/0001-40

Termo de Retirratificação: 02/2015.

Objeto: Retificar a cláusula da vigência da prestação de serviços de saúde ao SUS e ratificar as demais cláusulas do Contrato - 2.598/2013, celebrado em 27/12/2013.

Prorrogação da Vigência: 12 meses, compreendendo o período de 27/12/2015 até 26/12/2016.

Data de Assinatura: 10/11/2015.

Extrato de Termo de Rescisão Amigável

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0207.001455/2014

Contratante: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratado: Unicom - Sociedade de Nefrologia Ltda.

CNPJ: 54.087.440/0003-19

Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, sem qualquer ônus para o Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Saúde, não restando, a nível de Administração Pública Estadual, quaisquer pendências, o Contrato - 012/2014, celebrado em 15/10/2014, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Unicom - Sociedade de Nefrologia Ltda. A Contratada por intermédio deste ato dá à Administração Pública Estadual, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, reivindicar ou, de qualquer forma, suscitar, judicial ou administrativamente, ficando, em consequência, desobrigada das suas responsabilidades contratuais. Retificar a cláusula da vigência da prestação de serviços de saúde ao SUS e ratificar as demais cláusulas do Contrato - 012/2014, celebrado em 15/10/2014.

Data de Assinatura: 11/11/2015.

Extrato de Termo de Retirratificação

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0201.002910/2013

Contratante: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Contratado: Inedi - Instituto de Nefrologia e Diálise Ltda.

CNPJ: 00.235.344/0001-80

Termo de Retirratificação: 01/2015.

Objeto: Alterar a "Cláusula Oitava - Dos Recursos provenientes do Ministério da Saúde" do Contrato - 008/2013, celebrado em 27/12/2013.

Valor Estimado Mensal:

1- Ações Estratégicas:

1.1-SIA/SUS: R\$ 650.208,40

1.2-SIH/SUS: R\$ 0,00

Valor Fixo Mensal

2-Ações de Média Complexidade

2.1- SIA/SUS: R\$ 20.869,15

2.2- SIH/SUS: R\$ 0,00

3-Ações de Alta Complexidade

3.1- SIA/SUS: R\$ 0,00

3.2- SIH/SUS: R\$ 0,00

Data da Assinatura: 10/11/2015.

Extratos de Termos de Retirratificação

Processo: 001.0209.000.116/2014

Cadastro: 2014SES0376

Interessado: Sociedade Beneficente São Francisco de Assis de Tupã

CNPJ: 54.722.822/0001-05

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Sétima - Do Convênio - 1077/2014, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Sétima - Da Vigência - o presente Convênio será vigente até 01-03-2016

Data da Assinatura: 06-11-2015

Processo: 001.0209.000.572/2014

Cadastro: 2014SES4633

Cadastro: 2014SES4034

Interessado: Prefeitura Municipal de Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Quinta - Do Termo Aditivo - 05/2014 ao Convênio - 1074/2013, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Da Vigência - o presente Convênio será vigente até 27-03-2016

Data da Assinatura: 28-10-2015

Processo: 001.0209.000.883/2014

Cadastro: 2014SES0892

Cadastro: 2015SES0970

Interessado: Prefeitura Municipal de Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Quinta - Do Termo Aditivo - 04/2014 ao Convênio - 1074/2013, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Da Vigência - o presente Convênio será vigente até 30-03-2016

Data da Assinatura: 28-10-2015

Processo: 001.0209.000.740/2014

Cadastro: 2014SES4632

Interessado: Prefeitura Municipal de Lucélia

CNPJ: 44.919.918/0001-04

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Quinta - Do Termo Aditivo - 03/2014 ao Convênio - 1074/2013, celebrado entre as partes que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta - Da Vigência - o presente Convênio será vigente até 27-06-2016

Data da Assinatura: 28-10-2015

Extrato de Convênio

Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012

Processo: 001.0203.001333/2015

Cadastro: 2015SES2246

Convênio: 317/2015

Interessado: Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira "Hospital Dona Balbina"

CNPJ: 55.189.930/0001-27

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região de Araraquara, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam as necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se às redes de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à despesa de custeio - (aquisição de material de consumo e prestação de serviços) - Santas Casas SUSstentáveis.

Valor: R\$ 728.844,00 em parcelas

Natureza da Despesa: 33.50.43

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849

Fonte: Fundes

Vigência: 12 meses.

Data da Assinatura: 03/11/2015

Extrato de Retirratificação

Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012

Processo: 001.0203.000202/2014

Cadastro: 2014SES0127

Convênio: 184/2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Araraquara

CNPJ: 45.276.128/0001-10

Objeto: O presente Termo de Retirratificação tem por objeto retificar a Cláusula Sétima - Da Vigência do Convênio - 184/2014, celebrado entre as partes que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Sétima - Da Vigência: O presente Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 19/02/2016.

Data da Assinatura: 05/11/2015.

Extrato de Convênio

Processo: 001/0209/001.428/2015

Convênio: 316/2015

Interessado: Faculdade de Medicina de Marília - Famema, com a intervenção da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília - Famar

CNPJ: 66.495.110/0001-80

CNPJ: 09.161.265/0001-46

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio - prestação de serviços e encargos, material de consumo e ajuda de custos e Investimento - aquisição de equipamentos e mobiliários, das ações de Vigilância Epidemiológica e Núcleo Hospitalar de Epidemiologia.